

37

Juiz Municipal

Escrivão

Defuncto José d'Oliveira bical
e sua mulher Maria Tavares de
Miranda, já falecida, ambos do
Distrito desta Cidade

Machado

Inventariados

Anna Maria Joaquina da Conceição Inventariante

Auto

Eu, Anna do Nascimento de Nossa
Senhor Jesus Christo de mil oito
centos e cinquenta e hum a o, oito
dias do mez de Março nesta Ci-
dade de Nossa Senhora da Graça
do Rio de São Francisco Havir
do Sul em cara da prudencia
do actual Juiz Municipal desta
Terra e annos o Doutor João de
pompeu Havir de Mendonça a
onde eu Escrivão de seu cargo vim
e a hi por elle Juiz me foi dito
que havendo falecido José d'Oliveira
bical, e sua mulher Maria Ta-
vares de Miranda, sem deixar
sem herdeiros menores, e sem mai-
ores a saber Anna Maria Joaqui-
na da Conceição, José d'Oliveira
bical, Francisca d'Oliveira, Viuva,
e Maria d'Oliveira, elle havia per-
quirido a herdeira Anna Maria
Joaquina da Conceição, Inventan-

Inventario e partilha dos bens do
Monte de São Gabriel, Pais, visto
nao e poderem fazer a migalhe-
mente, a vista do que do seu eler
hira proouer ao referido Inventar-
io, e assim ordenava a mim Escri-
vaõ que sem perda de tempo no-
tificasse a referida Anna, para
no dia vinte do corrente pelas
nove horas da manhaa, receber
juramento e fazer as necessarias
declarações, e que igualmente no-
tificasse a os herdeiros que haue-
re-the requerido a se bradita An-
na Inventario e partilha dos bens
que ficarem por fabeimento de
seus Pais comparecessem todos no
mesmo dia pelas duas horas da
tarde para se levantarem um con-
vados, e para todos os mais ter-
mos do Inventario a te Senten-
ça final do que para constar
fui este auto em que assignou o juiz
comtigo Joaõ José Machado da bor-
ta Escrivaõ que o ouvi e assignei

*João José Machado da Bor-
ta*

Verdade

Don se notificar Anna Maria
Joaquina da Bonificação, para no dia
vinte do corrente receber juramen-
to de Inventariante, e fazer as de-
clarações necessárias em Casa do Dou-
tor Juiz Municipal, e bem assim
a os de mais herdeiros para se lou-
varem em Louvados as duas horas
da tarde do mesmo dia, e para to-
dos os mais termos do presente In-
ventario até a sentença final de
que se derão por intencidos. Vi-
dade de São Francisco e de Março
de 1851 Joazeiro Machado da Costa

Termo de juramento a Inventariante
Nos vinte dias do mez de Março
de mil oitocentos e cinquenta e hum
annos nesta Cidade de Nossa Se-
nhora da Graça do Rio de São Fran-
cisco Xavier do Sul em Casa da
residência do actual Juiz Muni-
cipal desta termo e annos o Dou-
tor Joazeiro Nepomuceno Xavier de Mui-
derica onde em Escriva de seu cargo
vim, e sendo a hi presente Anna
Maria Joaquina da Bonificação
herdeira mais velha, para effi-
te de prestar juramento de In-
ventariante dos bens que ficaram

ficarão por falecimento de seus Pais
João d'Olivera Bural, e Maria Sava-
re de Miranda, como por ella foi
requirido, pelo dito Juiz lhe foi
differido o supradito juramento
no Livro dos Santos Evangelhos
sob cargo de qual lhe encarregou
que com a verdadisamente decla-
rasse o dia em que havia fallecido
seus ditos Pais, se tinham feito
alguma disposições testamentaria
quas, herdando os herdeiros que elles
havia ficando que idade, tinham,
e que d'isso a carregação e avaliação
com todos os bens sem occultar al-
guns debaixo das penas de por-
dar o crime que n'elles tiver por-
dar o dobro de sua valia e incor-
rer no crime de perjurá, e sendo
por ella acciute o dito juramento
declarou que seu Pai havia falle-
cido a cerca de seis meses, e sua Mãe
de cinco meses, deixando quatro
herdeiros, cujos nomes e idades de-
clararia no título dos herdeiros,
e que promettia dar a carregação
e avaliação todos os bens d'elles
e acciute sem occultar alguns de-
baixo da pena que elle tinham si-
do comminadas, ao que para conste-
tar fez este termo que assignou com
o Juiz, sendo a seu lado João José
Gomes Leal. Eu João José Leal
de l'outro Bural e o Juiz

Off

W. de M.

João de Gomes Leal

Título dos herdeiros

- 1 Anna Maria Joaquina da Costa ^{em} Invent.
- 2 João d'Almeida Fereal
- 3 Francisca d'Almeida, Viuva
- 4 Maria d'Almeida

Termo da Louvação

Atos vinte dias do mês de Março de mil oitocentos e cinquenta e hum annos nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco Xavier do Sul, e jurisdição do Doutor João Nepomuceno Xavier de Mendonça, actual Juiz Municipal deste Termo onde em Escrivão vim, estando ahi presente a herdeira Inventariante se louvou para a avaliação dos bens do presente Inventario em João José Gomes Leal, e os de mais herdeiros se louvarão em o Capitulo Antonio Vieira d'Almeida do que para constar fez este termo que assignarão com o sobredito Juiz Eu João José Machado da Costa Escrivão em o mesmo.

W. de M. Aço do da Inventariante
H. de M. dos Paes

Aço do minha Mãe
João Francisco de Almeida

Arço de Sarafim Guilherme

Manoel Luis Bruno
Arço Inventariante
Galeados José dos Reis

Cartada

Don se notificar os Louvados rectos
nomeados, moradores desta Cidade,
para heji pecharem juramento de
avaliadores dos bens do presente In-
ventario, que lhes foram approme-
tados pela Inventariante no dia
vinte hum do corrente no lugar
das Aldeias Grandes, a onde en Envi-
rao me acharai, de que se dara por in-
tendidos. São Paulo 20 de Março 1851

João José Machado da Costa

Forma de juramento dos Louvados.

Elogo no mesmo dia, me, anno e lu-
gar e cara da presidencia do Doutor
João Nepomuceno Xavier de Miranda,
ca actual Juiz Municipal desta Ju-
za, a onde en Enviado vim, sendo ali pre-
sentes os Louvados nomeados e escolhi-
dos para avaliacao dos bens deste In-
ventario, por elle Juiz lhes foi deffido
juramento os Santos Evangelhos
debaixo do qual lhes incumem que
bem e na verdade segundo enten-
derem em suas consciencias avali-
assem os bens que lhes foram approme-
tados pertencentes ao Inventario
de João d'Oliveira Beral. Sua mulher
Maria Farias de Miranda. E sendo

1
 Sendo por elle recebido o dito juramento assim e prometteram fazer de baixo de responsabilidade do que fôr este termo que todos assignarão com o sobredito jur. e fôrão João Machado da Costa e outros que o serviram

per 16 de 1661 Antonio de Almeida
 João de Gomes Real

Assentada

Por vinte e hum dias do m. de Março de mil e oit. centos e cincoenta e hum annos no lugar de Arinas Grandes Districto da Cidade de Nova Sankora da Graça do Rio de São Francisco Xavier de Sul, em Casa dos Inventariados, a onde eu Escrivão com os Louvados nomeados e escolhidos vim se prosseguir a entrega e avaliação dos bens pela minha seguinte

Dinheiros nada

Ouro nada

Prata

Declarou a Inventariante existir no monte hum por de botões de prata pequenos que avaluara na gerencia

1 18640 quantia de oitocentos e quarenta e

Ferro

Assim mais declarou a Inventariante existir no mesmo Monte humas Espada, hum machado, huma Espada, hum facha de ferro, hum facha de ferro que avaliaras na quantia de dois mil e duzentos e oitenta e seis

1 21200 mil e duzentos e oitenta e seis

Pelo moiro

Assim mais declarou a Inventariante existir no mesmo Monte humas Roda, huma prensa, e hum ferro de barro que avaliaras na quantia de seis mil e seis

1 66000 seis mil e seis

Assim mais declarou a Inventariante existir no mesmo Monte humas Caixa de Pedra de cinco palmos, que avaliaras na quantia de mil e seis

1 16000 oitocentos e seis

Assim mais declarou a Inventariante existir no mesmo Monte humas outra Caixa de tres palmos, que ava-

1 11000 liaras na quantia de mil e seis

Assim mais declarou a Inventariante existir no mesmo Monte duas garrafas novas e hum copo pequeno que avaliaras na quantia de duas

1 24000 mil e duas

138520

Assim mais declarou a Inventar-
riante existir no mesmo Monte de
as Gamellas, huma grande outra pe-
quena que a avaliara na quantia de
duzentos e quarenta reis

Transp.

13/520

640

Assim mais hum Catre declarou
a Inventariante existir no mon-
te que a avaliara na quantia de
hum mil reis

1/000

Assim mais declarou ella Inventar-
riante existir no mesmo Monte outro
Catre que a avaliara na quantia
de hum mil reis

1/000

Assim mais declarou a Inventar-
riante existir no mesmo Monte hu
banco de Inhocara de cinco pal-
mos, e hum pilas que a avaliara
na quantia de mil duzentos e oitenta

1/280

Assim mais declarou a Inventar-
riante existir no mesmo Monte hu
ma Sobrecaraca de pano preto com
bom uso que a avaliara na quantia
de hum mil e quatrocentos reis

6/400

23/840

Assim mais declarou ella Inventar-
riante existir no monte huma ja-
queta de lila preta, outra dita de

Transp.
23/840

Nota de chita, hum Calca de
ganga azul, hum par de Sapatos
em bom uso, e duas linçóis de pano
Americanos que avaliavao na quan-
tia de quatro mil reis

8/000

Assim mais declarou a Inventar-
iante existir no mesmo Monte duas
Rocas de Mandioca no Sitio de
d'entro que avaliavao na quan-
tia de oito mil reis

Bens de Rair

Assim mais declarou ella Inven-
tariante existir no monte hum
Morada de Casas nesta localidade
na rua nova do Sacoa confronta-
tando pelo Sul com Manoel Luis
dos Passos, e pelo Norte com Joze
Cardoso que avaliavao na quantia
de Cento e Cincontas mil reis

100/000

185/840

Logo Com mil reis

Assim mais declarou a Inventar-
iante existir no mesmo monte
hum Sitio nas Arvoas grandes com
com bracos de terras de fronte mais
ou menos, com Cera coberta de palha

8
pattha, e fundos que se acharam com Jan-
tando pelo sul com Marianno **1351840**
Framisco, e pelo Norte com José
Joaquim Cardoso, e Filício d'Oliveira
Camargo, a valenda a braca a dois mil
e quinhentos e todas na quantia de
duzentos e Cincontas mil reis **250000**

Assim mais declarou a Inventaria-
riante existir no mesmo monte, ou-
tro sítio nas Arvores grandes que-
tas bem tera' Com braca de frente
mais ou menos fazendo frente a
Lote com Januario d'Oliveira, fun-
dos a Norte com o differença João Affon-
so Moreira, confrontando pelo sul
com o mesmo Moreira, e pelo Norte
com Antonio Carvalho Baine, a va-
liada a braca a dois mil reis, cada
braca, todas na quantia de duzentos
mil reis **200000**

Dividas Activas

Declarou a Inventariante dever
ao Monte o herdado José d'Oliveira
Cereal a quantia de oito mil reis **8000**
5931840

Divida Passiva

Declarou a Inventariante dever

dever o montu a Manoel Claro de
Oliveira a quantia de doze mil e du-
12/200 zentes reis

Assim mais declarou a Inventar-
riante dever o montu a Manoel
João d'Oliveira a quantia de doze mil
12/000 reis

Assim mais declarou a Inventar-
riante dever o montu a Antonio
Pinhuro Ribas, a quantia de sete
7/600 mil e seis centos reis

Assim mais declarou a Inventar-
riante dever o montu a João da Ro-
cha Coutinho a quantia de doze
2/880 mil oitocentos e oitenta reis

Assim mais declarou a Inventar-
riante dever o montu a Antonio
Joachim de Carvalho a quantia
2/880 de doze mil oitocentos e oitenta

Assim mais declarou a Inventar-
riante dever o montu a Vinha de
Gabriel dos Santos a quantia de
2/240 doze mil duzentos e quarenta reis

Assim mais declarou a Inventar-
riante dever o montu a Major
Candido Joaquin de Sant'Anna
1/280 a quantia de mil duzentos e oitenta

4/808

Assim mais declarou a Inventar-
riante dever o montu a Antonio

Antonio Marcullino a quantia
de mil ducentos e oitenta reis

7
Transp.
41 \$ 80
1 \$ 280

Assim mais declarou a Inventari-
ante de novo o Monte de promessa
as Almas a quantia de nove cen-
tos e sessenta reis

1960

Assim mais declarou a Inventari-
ante de novo o Monte a Jon de Souza
Nunes Pimenta a quantia de seis
centos e quarenta reis

1640

43 \$ 960

Termo de declaração da Inventariante

Elogo no mesmo dia, mês, anno e
lugar pela Inventariante heredi-
ta Anna Maria Joaquina da Con-
ceição foi declarado na presença
della juiz e de mim Escrivão que
ella bem e verdadeiramente e o me-
lhor que entendia em sua consciên-
cia havia dado a Cartegueira e
avaliação os bens pertencentes ao
Monte de São Gabriel de São Mai,
e que prometia dar todos os mais
que se lembrarem a título de nota da par-
tilha fazendo esta sua declaração
e jurando de baixo do juramento
que havia recebido do juiz para
constar foi este termo que a seu

Seu rogo assignar com o Juiz Jori
Pereira Machado. Eu Joao Jori Ma-
chado da Costa Escrivao

W. de Mello
João Pereira e Mello

Termo de declaração dos Louvados
Elego no mesmo dia, mês, anno, e
lugar, pelos Louvados abaixo assig-
nados foi declarada na presença
deste Juiz e do meu Escrivão que elles
bem e verdadeiramente e o melhor
que entenderão em suas consciências
havião avaliado os bens pertencentes
ante Inventario e que farião
esta sua declaração debaixo de
juramento que havião recebido
que para constar foi este termo que
assignarão com o respectivo Juiz. Eu
João Jori Machado da Costa Escrivão
João Jori Machado

W. de Mello
Antônio Pereira e Mello
João J. J. Gomes

Auto da Abimpação da partilha

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oitocentos
e cinquenta e hum, aos vinte e quatro
dias do mes de Março nesta bi-
dade de Nossa Senhora da Graça
do Rio de São Francisco Xavier do
Sal em Casa da Maior dencia do actua-
l Juiz Municipal desta terra e
Camerão o Doutor João Nepomuceno
Xavier de Mendonça onde as Escrivas
de seu Cargo vieram, e sendo ahi pre-
sente a herdura Inventariante, com
mais herdeiro, e com Procuração da
herdura Maria d'Oliveira, Juiz
Guithormes pelo dito Juiz me foi or-
denado que se fizesse a arrecadação e
avaliação dos bens do presente Inven-
tario bem como as dividas, activas
e passivas e satisfazendo se a esta
determinação d'esse Juiz, a do
brevidade Inventariante e herdeiros
que tendo alguma causa a requerer
ou a ponderar o fizessem neste acto,
para lhes diffirir como fora de jus-
tica na Partilha, e que o Constitui-
do por Procuração d'esse a mesma
para ser junta a estes autos. E
Inventariante disse que não tendo
o montante dinheiro para pagamento
das Custas requeria que se reporem

Separaram bens para pagamento das
mesmas, e que separados elles se adjudi-
cam a esta Inventariante para sup-
tisar, e da mesma forma as dividas
passivas; os herdeiros ditos que
convinha nisso que havia seguido
a Inventariante, o sobredito juiz
ordenou que o presente Inventario lhe
fosse concluso de que para constar
laurei este auto que assignarás sur-
do a cargo da Inventariante Salva-
dor José dos Anjos, a cargo de José d'Olí-
veira Cereal, Manuel Luiz dos Passos,
e a cargo da Francisca d'Oliveira João Fran-
cisco d'Oliveira, e a cargo de Serafim Gui-
thorne assignou Manuel Luiz Bue-
na, com o sobredito juiz. Eu João
José Machado da Costa Escrivão que
virei

Hei de ser Salvador José dos Anjos
Manuel Luiz dos Passos

João Francisco da Costa Escrivão

Manuel Luiz Buena

Juntada

Logo no mesmo dia me, anno, lugar
em virtude do ordinado ao presente
Auto, por Serafim Guithorne, me foi
entregue hum Carta Procuração, a qual
juntei a este Auto, e assim se seguiu
do que foi este termo. Eu João José
Machado da Costa Escrivão

P. de S. Pedro e Curacao, Bartolomeo de S. Pedro e Curacao, Mac
Santo e S. Pedro e Curacao

Sergeant Tins

June 1872

March 1

1857

объяснитъ

Mir^o Mir

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Conclusão

Elego no mesmo dia, mês, anno, e lugar
da meu Cartorio faze este Auto Con-
clusão ao actual Juiz Municipal d'este
termo e annuo. Doutor João Nepo-
meano Thavira de Albuquerque de que pa-
ra constar faze este termo. Eu João
João Machado da Costa Escrivão que
o escrevi

Proceda-se a partilha em casa de
m^{ra} residência e em m^{ra} presença, por
g^o nomeia intimamos partidos nos
aos cidadãos João Pereira Albal-
ros, e Antonio Pinheiro Ribeiro, e
g^o donos citados p^o o dia 26 do cor.
e entre recebam juramento de parti-
lha attendendo as g^o exigencias, de-
da se esta intimada aos m^{os} de-
leiros, g^o se a chao presentes por
assim tiver os m^{os} no dia g^o este
Juiz e os termos de proceder lide de
São Thom. 24 de março de 1851

M^{ra} de M^{ra}

Datta

Elego no mesmo dia, mês, anno, e
lugar supra declarado em meu Car-
torio por parte do actual Juiz Mu-
nicipal d'este termo e annuo. Dou

Don'tor João Nepomuceno Xavier de
Mendonça, me foyas entregues estes
antes com um despacho p'etro do
que para constar foyes em termo.
Eu João José Machado da Costa Es-
crivas que o mandei

Certidão

Don'te se notificar aos bidadãos
João Pereira Mathias, e Antonio
Pinhão Ribas para todos contents
na despacho p'etro, do que se foyas
por entendidos. São Francisco 24 de
Março de 1851

João José Machado da Costa

Juramento aos Partidarios

Em vinte e seis dias do mes de Mar-
ço de mil oitenta e cinco, no bairro
lugar nesta cidade de Nossa Senhora
da Graça do Rio de São Francis-
co Xavier do Sul e Casas da Residen-
cia do actual Juiz Municipal d'isto
termo e annos e Don'tor João Nepo-
muceno Xavier de Mendonça, aonde
em Presença de seu Cargo, vindo
ahi presentes os Partidarios interina-
mente nomeados a baixo assignados
por elle Juiz, foyes diffidido jurar
mento nos Santos Evangelhos de bai-
xo do qual elles encaregem que foyes
e verdadeiramente Corrispondentes
Partidarios no presente Intermittente e con-
do por elles accute o dito Juramento
assim o prometteram foyes de baixo

12

baixo de responsabilidade de quem
para constar foi em termo que se
signarão com o presente juiz em
João José Machado da Costa Escrivão
val quem o escreveu

João Pereira Mathias
Antonio Ribeiro

Partilha

As vinte e seis dias do mês de
Março do dito anno nesta cidade
da de Nossa Senhora da Graça do
Rio de São Francisco Xavier do
sul em casa da residência do ac-
tual Juiz Municipal este termo
damos o Doutor João Espinosa
no Havir de Abundancia aonde
em Escrivão vim com os Partidores
interinamente nomeados os Cidadãos
João Pereira Mathias, Antonio Ri-
beiro Ribas, e hi por elle com o di-
to Juiz se procedeu a partilha
pela maneira seguinte:

Acharamos este Juiz Municipal
e Partidores importantes bens
descriptos no presente Inventario
na quantia de quinhentos no-

Monte Mor noventa e tres mil oito centos e
593#840 quarenta e seis

Custa arbitrada Acharas mais elle juiz e Parti-
dorez que se poderia arbitrar a
pagamento das Custas do presente
Inventario na quantia de cinco

42#1120 enta mil oito centos e quarenta e seis
digo quarenta e nove mil cento e vinte e seis

Dividas Penivas Acharas mais elle juiz e Partido-
res importarem as dividas penivas
na quantia de quarenta e tres mil
43#960 qui digo nove centos e sessenta e seis

Monte liquido Acharas mais elle juiz e Partidores
que abatido do monte mor a quantia
das Custas e dividas fizes elle liquido
na quantia de quinhentos mil e trez
500#960 centos e sessenta e seis

Acharas mais elle juiz e Partidores
res que dividido o monte liquido
em quatro partes iguaes tocar a
cada hum dos herdeiros a quantia
de cada herd. de cento e vinte e cinco mil cento e no-
125#190 vinta e seis

E por esta maneira honrara o elle
juiz e Partidores esta Partilha por
fita para na conformidade d'ella
se fararem os respectivos Pagamentos
observando-se a maior igualdade
de porcional de que se pode constar
fui este termo que todos assignamos
em joão de Alencar da Costa em
cidade de Curitiba

J. de A.

João Pereira Malh.

Antonio P. Tibaut

pagamento feito a sorte das dividas
privadas e custas arbitra de, na qu-
antia de noventa e tres mil e oitenta 93#080

Sacso - the nova morada de Caras nesta
cidade na rua nova do Sacso
na quantia de Cem mil reis 100\$000

E por esta maneira honverás vós. J. Repou. a Invenção
 Juiz e Partidarios por da pte. finta
 a parte das dividas e castas arbitran
 das de que para constar fin este ter
 mo que todos assignarão. Eu pois fui
 Machado da Silva Escrivão que deu a

Pro Curatore & Mallo.

Antonio De Torres

Pagamento feito a sorte da legítima
da herdura Inventariante Anna
Maria Joaquina da Conceição na
Inventario de seu falecido Pai
e Mãe, cuja legítima importava na
quantia de Conto vinte cinco mil
contos e noventa Reis

Legítima
125/190

Dados=the sum par de botões de
prata na quantia de seis em-

1640 Sis centos e quarenta reis

Assim mais daem-lhe hum caí-
pa de sedos de cinco palmas na qu-

11600 antia de mil e sis centos reis

Assim mais daem-lhe hum Cope
e dois garrafos novos na quantia

2400 de dois mil reis

Assim mais daem-lhe hum Cetro

14000 na quantia de hum mil reis

Assim mais daem-lhe duas ga-
mellas, hum pilão, e hum Banco de

14920 Inhoçares na quantia de mil no-
va centos e vinte reis

Assim mais daem-lhe vinte cin-
co bracas de terras no Sitio de fora

62450 na quantia de sesenta e dois mil
e quinhentos reis

Assim mais daem-lhe vinte cin-
co bracas de terras no Sitio de hum-
tro na quantia de Cincoenta mil

50400 reis

Assim mais daem-lhe a papeleira
de, dividir e custas da quantia

64920 de sis mil nove centos e vinte reis

1264580

Inte. repoum
a j. d. 6. l. or
1390

E por esta maneira houverão
lhes juiz e partidores por sapto-
falta a sorte da legitima desta
herdeira de que para constar fu-
nte termo que todos assignarão
Eu João José Machado da Costa

Machado da Costa Enxada e

V. de M. José Correia e Malth.
Antonio e M. Tubo

Pagamento feito a sorte da legi-
tima do herdeiro José d'Almeida Cor-
cal no Inventario de seu falecido
Pai, e Mai cuja legitima impor-
ta na quantia de cento e vinte
cinco mil cento e noventa reis

Legitima
125/190

Dassem-lhe a sua divida da quan-
tia de oito mil reis

8/000

Assim mais dassem-lhe a porci-
ção da herdeira Anna Maria por
quinta da herança da quantia
de mil trezentos e noventa reis

1/390

Assim mais dassem-lhe humma
Espada, hum machado, humma
Espada, humma facha de ferro
e humma facha de ferro na quantia
de dois mil duzentos e oitenta reis

2/280

Assim mais dassem-lhe humma so-
bre-casaca de pano preto na quan-
tia de dois mil e quatrocentos reis

6/400

Assim mais dassem-lhe humma
jaqueta de lã de preto, outra
de chita, humma calça azul um
par de Sapatos e duas lençóis de

18/070

Transporte tudo na quantia de quatro
18\$020 mil reis
4\$000

Assim mais dar-se-ão hum Catu
hum roda, hum a prmea, hum
forno de barro na quantia de
7\$000. Sete mil reis

Assim mais dar-se-ão vinte e seis
braças de terras no Sitio de fora
na quantia de sessenta e seis mil
62\$500 e quinhentos

Assim mais dar-se-ão dezoito
braças de terras no Sitio de dentro
36\$000 na quantia de trinta e seis mil reis

127\$570
J. reporem
2\$250 Sete e meio
Maria d'Ala. E por esta maneira houverão de
seu Municipal e Partidarios por
satisfacção a sorte da legitima
ante herdeiro de quem se ha constar
ser este terreno que todos assigna-
rao. E a pae foi Machado da bor-
ta Egreja que o vendeu

João Pereira Malles
Antonio e M. Ribeiro

Sagamento fute a sorte da legi-
tima da herdura Maria d'Almeida
na no Inventario de seu falecido
Pai e Mãe, cuja legitima importa
Legitima na quantia de cento e vinte e seis
725\$190 mil e vinte e nove mil reis
Dar-se-ão a repoução de seu

herdeiro João d'Olivera da quan-
tia de dois mil quatro centos e
vinte reis

24420

Dasse-lhe no Sítio
de fora vinte e cinco braças de ter-
ras na quantia de sessenta e duas
mil e quinhentas reis

621500

Dasse-lhe trinta
e humas braças de terras no Sítio
de dentro na quantia de sessenta
e dois mil reis

624000

1254920

E por esta maneira honrará o
juiz Municipal e Partidory por
satisfazer a parte da legitima
desta herdura de que para con-
tar fez este termo que todos con-
necarão. Em João José Machado
da boita de livros que o escrevi

Inte.º Reprem
1730, a Fran.
d'Ala

João José de Oliveira e Albuquerque

Antônio de Albuquerque

Sagamento feito a parte da legi-
tima da herdura Francisco
d'Olivera no Inventario de seu for-
nido Pai e Mai, cuja legitima im-
posta na quantia de cento vinte
e cinco mil nove centos e oitenta
e noventa reis

Legitima
1254920

Dasse-lhe no Sítio de fora
vinte e cinco braças de terras

Terras na quantia de Sesenta e
62\$500 duas mil e quinhentos reis

Assim mais damo-lhe no sitio
de dentro vinte e seis braças de terras
no sitio de dentro na quantia
52\$000 de Cincoenta e duas mil reis

Assim mais damo-lhe duas res-
cas em poder do herdeiro forido
8\$000 viva na quantia de oito mil reis.

Assim mais damo-lhe a porção
cás de Maria d'Oliveira mil sete
1\$730 centos e trinta reis

Assim mais damo-lhe um mao
da Inventariação na quantia
8960 e sesenta reis

125\$190

Esper esta maneira honrada
desse Juiz Municipal e Partidos
e por satisficção a parte da
legitima desta herdeira de que
para constar foi este termo que
todos assignaram. Em 20 de forido
Machado da Costa Comissario que
ouviu

João José Pereira Malta
L. M. R. P. P. P.

Conclusão
Elogo no mesmo dia e no anno
e lugar faço este Auto Conclusão

Conclueso a actual fui Munis-
cipal deste termo e annos o
Doutor Joas Nepomuceno Xavier
de Mendonça de qua para cons-
tar face este termo. Eu Joas Jori
Machado da Costa Escrivão que
o escrevi

Vista a verdadeira Inventariação
e herdeiros g. 1.ª a chas presentes
Jo. de Souza sobre as partições
Lid. de San Francisco do Rio
de 1851

Dacta
Elogo no mesmo dia, em
Lugar por parte do Doutor
Joas Nepomuceno Xavier de Mendon-
ça, fui Municipal deste termo
na forma entregues estes Autos com
seu despacho supra do qual para
constar face este termo. Eu Joas
Jori Machado da Costa Escrivão
que o escrevi

Termo de Vista
Elogo no mesmo dia em
Lugar face estes Autos com vista
a Inventariação e mais herdeiros
que se acham presentes para di-
zerem sobre as partições de qua
para constar face este termo.
Eu Joas Jori Machado da Costa
Escrivão que o escrevi

Conforme me com as partilhas
Arrogo de Mendonça José de Mello
Maria Joaquina da Conceição
F. L. P. Mendes

Conforme me com as Partilhas

Arrogo de Mendonça José de Mello
Francisco Mathias de Carvalho

Com seu nome me com as par
tilhas Arrogo de me a subscricao
João Soares de Albuquerque

conforme com as par
tilhas

Arrogo de sua firma
Mauricio
Mauricio Luis Barros

Dada

Aos vinte e sete dias do mês de Mar
ço de mil oitocentos e cinquenta e
hum annos nesta Cidade de Nova
Sinhora da Graça do Rio de São Fran-
cisco Xavier do Sul em meu Car-
torio por parte dos herdeiros supra
assignados me foram entregues estes
autos com seu digo com suas res-
postas supra do que para cons-
tar faço este termo. Em São José
Machado da Costa Escrivão que o
escrevi

Certifico que estes autos deve pagar
o Sello correspondente a devanij fo-
rmas. São Fran. 27 de Março, 1851

João José Machado da Costa

N.º 4 de 1851

Pagou noventa e seis
reais de sellos de
São Francisco, 27 de Mar-
ço, 1851

Recebo
Mauricio

Conclusão

Por vinte e sete dias do mês de
Março de mil oitocentos e cinco-
enta e hum annos nesta cidade de
Nossa Senhora da Graça do
Rio de São Francisco Xavier do
Sul em um cartorio foy o
auto Conclusor ao actual Juiz
Municipal deste termo - annos
o Doutor João Nepomuceno Ma-
rins de Alencar do que para
constar foy o termo. Eu João
José Machado da Costa Juiz
que o escrevi

Julgo, por sentença, os presentes Autos
e os pagar achos conformes, e
mando que o Juiz não de
carta de sum que não tem

para o testamento a taxa dos qui-
lhos hereditarios. Cidade de São
Francisco 27 de Março de 1851
João Nepomuceno H. de M. G.

Publicação
Nos vinte oito dias do mês de Mar-
ço de mil oitocentos e cinquenta e
hum annos nesta cidade de Nossa
Senhora da graça do Rio de São Fran-
cisco Havier do Sul em cara da
residencia de actual Juiz Mu-
nicipal desta Freguesia annexo o
Doutor João Nepomuceno Havier
de Mendonça onde em Escrição de
seu Cargo vem, a hi por elle dito
Juiz me foram entregues estes autos
com sua Sentença rectra e supra
dizendo que a havia por publi-
cada em meu poder e Carterio de
que para constar faço este termo.
Eu João José Machado da Costa
Escrivão qui o escrevi.

Certifico que por todo conteúdo da
Sentença rectra e supra intimui em
suas proprias pessoas a Inventarian-
te e a todos os demais herdeiros den-
do officialmente a herdeira Maria
d'Alvura por seu bastante Presen-
tador Serafim Guimarães, e todos bem
intelligendos ficaram de quem deu fe.
São Thom. 28 de Março de 1851
João José Machado da Costa

Conta

Auto e para	4350
Termos assig?	1650
Intms	4800
Caminho	4800
Certo m. de llo	1110
Intend. a diffa. public	230
	<u>16940</u>

Partidores ambos	3000
Arabiadores ambos	2400
	<u>5400</u>

Juin

Auto e juramento	1200
Termos assig?	3300
Partilhas	6000
Caminho	14400
Sentença	1600
Conta	600
	<u>27450</u>
	<u>49440</u>

Per 16. L. 111

Visto em Corisco
de agosto de 1853
Hickles

Item	Quantity	Price	Total
Wheat	100	1.00	100.00
Barley	50	.50	25.00
Oats	25	.25	6.25
Rye	10	.10	1.00
Flour	10	1.00	10.00
Butter	10	1.00	10.00
Eggs	10	1.00	10.00
Chicken	10	1.00	10.00
Duck	10	1.00	10.00
Geese	10	1.00	10.00
Pork	10	1.00	10.00
Beef	10	1.00	10.00
Lard	10	1.00	10.00
Ham	10	1.00	10.00
Bacon	10	1.00	10.00
Salmon	10	1.00	10.00
Trout	10	1.00	10.00
Shad	10	1.00	10.00
Herring	10	1.00	10.00
Crab	10	1.00	10.00
Shrimp	10	1.00	10.00
Clams	10	1.00	10.00
Mussels	10	1.00	10.00
Scallops	10	1.00	10.00
Octopus	10	1.00	10.00
Squid	10	1.00	10.00
Crabapples	10	1.00	10.00
Apples	10	1.00	10.00
Pears	10	1.00	10.00
Oranges	10	1.00	10.00
Lemons	10	1.00	10.00
Limes	10	1.00	10.00
Grapes	10	1.00	10.00
Bananas	10	1.00	10.00
Pineapples	10	1.00	10.00
Melons	10	1.00	10.00
Cucumbers	10	1.00	10.00
Peppers	10	1.00	10.00
Onions	10	1.00	10.00
Garlic	10	1.00	10.00
Herbs	10	1.00	10.00
Spices	10	1.00	10.00
Tea	10	1.00	10.00
Coffee	10	1.00	10.00
Sugar	10	1.00	10.00
Honey	10	1.00	10.00
Butter	10	1.00	10.00
Eggs	10	1.00	10.00
Chicken	10	1.00	10.00
Duck	10	1.00	10.00
Geese	10	1.00	10.00
Pork	10	1.00	10.00
Beef	10	1.00	10.00
Lard	10	1.00	10.00
Ham	10	1.00	10.00
Bacon	10	1.00	10.00
Salmon	10	1.00	10.00
Trout	10	1.00	10.00
Shad	10	1.00	10.00
Herring	10	1.00	10.00
Crab	10	1.00	10.00
Shrimp	10	1.00	10.00
Clams	10	1.00	10.00
Mussels	10	1.00	10.00
Scallops	10	1.00	10.00
Octopus	10	1.00	10.00
Squid	10	1.00	10.00
Crabapples	10	1.00	10.00
Apples	10	1.00	10.00
Pears	10	1.00	10.00
Oranges	10	1.00	10.00
Lemons	10	1.00	10.00
Limes	10	1.00	10.00
Grapes	10	1.00	10.00
Bananas	10	1.00	10.00
Pineapples	10	1.00	10.00
Melons	10	1.00	10.00
Cucumbers	10	1.00	10.00
Peppers	10	1.00	10.00
Onions	10	1.00	10.00
Garlic	10	1.00	10.00
Herbs	10	1.00	10.00
Spices	10	1.00	10.00
Tea	10	1.00	10.00
Coffee	10	1.00	10.00
Sugar	10	1.00	10.00
Honey	10	1.00	10.00
Butter	10	1.00	10.00
Eggs	10	1.00	10.00
Chicken	10	1.00	10.00
Duck	10	1.00	10.00
Geese	10	1.00	10.00
Pork	10	1.00	

Handwritten signature: J. P. M. (circled)



